



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**

**PROCESSO Nº 3537305.402.00006002/2026-51**

ALESSANDRO PORTILHO BARBOSA, Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425 de 15 de setembro de 2025, e

considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 0449835, e Parecer Jurídico (0533662) datado de 08 de abril de 2026,

**R E S O L V E**

RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **“Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, com fornecimento de veículos, motoristas, combustível, manutenção e demais insumos necessários, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis, conforme rotas, periodicidade e quantitativos descritos no Termo de Referência”**, totalizando a importância de **R\$ 621.840,00 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme segue:

- Para a empresa **JGB TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 48.044.318/0001-09, os lotes abaixo relacionados, totalizando a importância de **R\$ 621.840,00 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)**.

<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Rota: PENÁPOLIS / JALES / FERNANDÓPOLIS Periodicidade: segunda a sexta-feira Saída: 04h30min Retorno: após término do atendimento do último paciente. Veículo de 15 a 20 lugares."	18.000,00	Km rodado	R\$ 4,84	R\$ 87.120,00
02	"Rota: PENÁPOLIS / JALES / FERNANDÓPOLIS Periodicidade: segunda a sexta-feira Saída: 04h30min Retorno: após término do atendimento do último paciente. Veículo de 21 a 28 lugares."	12.000,00	Km rodado	R\$ 6,50	R\$ 78.000,00

LOTE 02					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	"Rota: PENÁPOLIS / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / BARRETOS Periodicidade: segunda a sexta-feira Saída: 03h00min Retorno: 18h00. Veículo de 15 a 20 lugares"	18.000,00	Km rodado	R\$ 3,92	R\$ 70.560,00
02	"Rota: PENÁPOLIS / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / BARRETOS Periodicidade: segunda a sexta-feira Saída: 03h00min Retorno: 18h00. Veículo de 21 a 28 lugares"	12.000,00	Km rodado	R\$ 5,18	R\$ 62.160,00
03	"Rota: PENÁPOLIS / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / BARRETOS Periodicidade: segunda a sexta-feira Saída: 03h00min Retorno: 18h00. Veículo acima de 29 lugares"	6.000,00	Km rodado	R\$ 6,01	R\$ 36.060,00

LOTE 03					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	"Rota: PENÁPOLIS / JAÚ / BAURU / BOTUCATU Periodicidade: segunda a sexta-feira Saída: 03h00min Retorno: após término do atendimento do último paciente Veículo de 15 a 20 lugares"	42.000,00	Km rodado	R\$ 4,58	R\$ 192.360,00

LOTE 04					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	"Rota: PENÁPOLIS / CAMPINAS / SOROCABA / SÃO PAULO Periodicidade: 3 viagens semanais Retorno: após término do atendimento do último paciente Veículo de 15 a 20 lugares"	18.000,00	Km rodado	R\$ 5,31	R\$ 95.580,00

O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação.

A empresa vencedora deverá assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após sua convocação.

Os valores do Contrato poderão ser reajustados, pelo índice acumulado da variação do INPC/IBGE do período ou outro índice que vier a substituí-lo, após 01 (um) ano da data da assinatura do Contrato.

A execução será indireta, sob regime de empreitada por preço unitário por quilômetro rodado. Ocorrerá medição mensal mediante relatório de viagens autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, conforme quilometragem efetivamente realizada, utilizando-se da Dotação nº 196 – Reserva nº 459 – Fonte de Recurso / Aplicação: 05/30002 (Transferências/Convênios Federais-Vinculados - PAB).

Penápolis, na data da assinatura digital.

**Alessandro Portilho Barbosa**

Chefe do Serviço de Licitações

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES – TFD

#### 1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, com fornecimento de veículos, motoristas, combustível, manutenção e demais insumos necessários, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis, conforme rotas, periodicidade e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação emergencial fundamenta-se nos seguintes fatos:

- O Setor de Ambulâncias não possui condições operacionais para executar as 4 (quatro) linhas atualmente realizadas pela empresa anteriormente contratada;
- A contratação anterior decorreu de processo licitatório realizado no ano de 2022, sob a égide da legislação anterior de licitações;
- Houve parecer final da Comissão de Sindicância apontando irregularidades na execução contratual;
- Foi publicada Portaria para abertura de Processo Administrativo visando apuração dos fatos;
- Há necessidade imediata de suspensão dos serviços da empresa anterior, a fim de resguardar a continuidade e a regularidade do transporte de pacientes do TFD.

A interrupção do serviço acarretará prejuízos diretos aos usuários do SUS, especialmente pacientes em tratamento oncológico, hemodiálise, consultas especializadas, exames de alta complexidade e demais procedimentos regulados.

Dessa forma, caracteriza-se situação emergencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### LOTE 01 – PENÁPOLIS / JALES / FERNANDÓPOLIS

- Periodicidade: segunda a sexta-feira
- Saída: 04h30min
- Retorno: após término do atendimento do último paciente

Item	Veículo	Unidade	Quant. Mensal	Quant. 6 meses
01	15 a 20 lugares	Km rodado	3.000	18.000
02	21 a 28 lugares	Km rodado	2.000	12.000

##### LOTE 02 – PENÁPOLIS / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / BARRETOS

- Periodicidade: segunda a sexta-feira
- Saída: 03h00min
- Retorno: 18h00

Item	Veículo	Unidade	Quant. Mensal	Quant. 6 meses
01	15 a 20 lugares	Km rodado	3.000	18.000
02	21 a 28 lugares	Km rodado	2.000	12.000
03	Acima de 29 lugares	Km rodado	1.000	6.000

#### LOTE 03 – PENÁPOLIS / JAÚ / BAURU / BOTUCATU

- Periodicidade: segunda a sexta-feira
- Saída: 03h00min
- Retorno: após término do atendimento do último paciente

Item	Veículo	Unidade	Quant. Mensal	Quant. 6 meses
01	15 a 20 lugares	Km rodado	7.000	42.000

#### LOTE 04 – PENÁPOLIS / CAMPINAS / SOROCABA / SÃO PAULO

- Periodicidade: 3 viagens semanais
- Retorno: após término do atendimento do último paciente

Item	Veículo	Unidade	Quant. Mensal	Quant. 6 meses
01	15 a 20 lugares	Km rodado	3.000	18.000

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, com até 10 anos de fabricação;
- Possuir seguro total dos veículos e seguro de passageiros;
- Fornecer motoristas habilitados na categoria D, com curso de transporte de passageiros;
- Garantir manutenção preventiva e corretiva, combustível, pedágios e demais despesas;
- Substituir imediatamente o veículo em caso de pane;
- Cumprir rigorosamente os horários e itinerários estabelecidos;
- Manter condições de higienização, conforto e segurança aos pacientes.

**Habilitação/Documentação**, exigências:

### Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, admitindo-se certidões positivas com efeito de negativas, na forma da legislação vigente.

### Comprovação de Regularidade para Transporte:

Apresentação de comprovação de regularidade junto à ARTESP, quando se tratar de transporte intermunicipal no âmbito do Estado de São Paulo.

### Documentação dos Veículos:

Apresentação dos documentos obrigatórios dos veículos a serem utilizados na prestação do serviço, incluindo:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado;
- Demais documentos exigidos pela legislação aplicável ao transporte de passageiros/pacientes.

**Documentação da Empresa** - tais como, contrato social, CNPJ ativo, documentos pessoais dos sócios.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da contratação emergencial será de até **180 (cento e oitenta) dias**, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO

- Execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário por quilômetro rodado;
- Medição mensal mediante relatório de viagens autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Pagamento conforme quilometragem efetivamente realizada.

## 7. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados:

**Gestor do Contrato:** DANILO CAMPANARO DIAS

**Fiscal do Contrato:** JOSE VALDIR RUBINO JUNIOR

Compete ao Gestor acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento e encaminhar as medições para pagamento.

Compete ao Fiscal atestar a execução dos serviços, controlar a quilometragem realizada, verificar a regularidade dos veículos e registrar ocorrências.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, Dotação nº 196 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso e Aplicação: 05/30002 (PAB).

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação emergencial é indispensável para garantir a continuidade do transporte de pacientes do SUS, assegurando o acesso aos serviços de média e alta complexidade sem prejuízo assistencial à população.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Portilho Barbosa, Chefe do Serviço de Licitação**, em 11/05/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0597870** e o código CRC **21086452**.